INDICAÇÃO Nº 234 / 2023

Aos Vereadores e a Vereadora,

Excelentíssimos Edis,

O Vereador abaixo assinado, com fundamento no Inciso I do art. 191 c/c com o art. 192 do Regimento Interno, dessa Casa Legislativa, vem perante V.Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhado a presente **INDICAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, SR. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, com a solicitação que realize o evento Arte na Praça, no bairro Inconfidência, em atenção à solicitação da AMBINC – Associação dos Moradores do Bairro Inconfidência,** pelos fatos e fundamentos adiante dispostos:

É garantia fundamental dos cidadãos brasileiros, nos moldes do artigo 5º, da CF/88, a liberdade de expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença.

Mais adiante nos artigo 215 a 216-A, da Carta Magna Nacional, ficou estabelecido o sistema nacional de cultura, devendo o Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, bem como apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Lado outro, a descentralização da cultura é essencial para sua difusão e o melhor acesso dos cidadãos à mesma. Em outras palavras, ao levar a cultura aos bairros o ente estatal está contribuindo para o estímulo e valorização da cultura regional.

Diante disso, requer a V. Exa. a **realização, no bairro Inconfidência, do evento Arte na Praça, em atenção à solicitação da AMBINC – Associação dos Moradores do Bairro Inconfidência**

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, aos 11 de abril de 2023

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal – Vereador – União Brasil